



**PORTARIA Nº 4.111, DE 24 DE MAIO DE 2022**

**PUBLICADA**  
24/05/2022  
*[assinatura]*  
Departamento Legislativo

ALTERA A PORTARIA Nº 4.106/2022.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 4.106, de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica assegurado aos vereadores o direito à percepção do auxílio alimentação proporcional aos dias úteis em que exercerem as atribuições relacionadas à vereança, tais como as funções legislativas, fiscalizatórias e administrativas, dentre outras atividades diretamente relacionadas às atribuições típicas do Poder Legislativo”. (NR)

“Art. 3º Para perceber o auxílio alimentação o parlamentar deverá apresentar, até o dia 1º do mês subsequente, um relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e a quantidade de dias efetivamente laborados no mês anterior, conforme formulário (anexo único), podendo ainda optar pela apresentação de relatório próprio mais detalhado.” (NR)



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-----  
“§ 2º Caso o vereador não apresente o relatório no prazo fixado no *caput* deste artigo, somente receberá o benefício no mês subsequente.” (NR)

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, aos 24 de maio de 2022.

  
**JOSÉ GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Mesa Diretora

  
**MARCELO CABRAL SEVERINO**  
Primeiro Secretário

  
**VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Segundo Secretário